RECURSO EXTRAORDINÁRIO 871.125 CEARÁ

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) : REGINA MARIA SILVA BASTOS DOS SANTOS E

Outro(A/S)

ADV.(A/S) :MARCELO RIBEIRO UCHÔA E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFCE

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

DECISÃO: O assunto versado no recurso extraordinário corresponde ao tema 494 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o RE-RG 596.663, Rel. Min. Marco Aurélio, DJe 12.12.2011. Assim, devolvam-se os autos ao tribunal de origem, para que observe o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente